PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 462, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.009.

Autoriza o Executivo Municipal a anular o crédito especial no valor de R$ 246.927,84 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais, oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a ANULAR O CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 246.927,84 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais, oitenta e quatro centavos) para execução de obras de urbanização do lago municipal (Lei nº. 415, de 21 de julho de 2.009) que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.13.00- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
02.13.01 – Crédito Especial
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Urbanização do Lago Municipal
Fonte 01 – Ficha 605
Valor..... R$ 51.927,84
Fonte 05 – Ficha 606
Valor.....R$ 195.000,00
Total Geral.....R$ 246.927,84

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, não será coberto com recursos na importância de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) provenientes do contrato de repasse nº. 0265279-55/2008 e a importância de R$ 51.927,84 (cinqüenta e um mil e novecentos e vinte e sete reais, oitenta e quatro centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.009 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº. 462 fls. 24 Livro nº. 01 e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815